



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Portaria DIREF (vide Portaria), que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisas de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações da SJMG/TRF6.

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

- () I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas. *Link para consulta: (link SEI)*.
- () II - Preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações vigentes provenientes de outros órgãos, em contratos da SJMG/TRF6 vigentes ou expirados em até 180 dias, e em ARPs dentro do prazo de validade, com o objeto compatível. *Link para consulta: (link SEI)*.
- () III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (link SEI)*.
- () IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e horário de acesso, com preço para pagamento à vista, sem desconto adicional e com custo de frete, dentro do prazo de 180 dias a partir da sua data de emissão vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão. *Link para consulta: (link SEI)*.
- () V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta. Obs.: indicar os links para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.*
- (x) VI - Outras fontes de pesquisa nos termos da Portaria DIREF. Link para consulta: Planilha SINAPI (0290947).

3. Método para obtenção do preço estimado

Método para obtenção do valor estimado constante da Planilha:(0290947), qual seja:

R\$ 93.587,90 (Planilha SINAPI)

- () Média
- () Mediana
- () Menor valor
- (X) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços da planilhas dos serviços. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente

elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0201535), no TR (0201538), e na Planilha SINAPI (0290947).

Foi considerado o ciclo de vida do objeto que se inicia com a matéria prima empregada na execução dos serviços, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade, bem como a observância ao requisito de qualidade, mantendo-se a durabilidade por pelo menos cinco anos, conforme exigência de garantia e assistência técnica, o que torna o bem sustentável tanto no aspecto ambiental quanto o econômico.

Registre-se que a cotação de preços baseou-se na verificação dos valores para referência pelo sistema SINAPI.

Assim, entendemos que o valor total estimado para a execução dos serviços informado no ETP (0201535), está apto a representar um valor factível de execução dos serviços em tela.

Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares: links SEI (0290947)

5. Portal Transparéncia

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparéncia do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 106/2022](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparéncia do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Getúlio Villas Moreira
Matrícula: TR 432

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Ivan Vilhena de Vasconcelos
Matrícula: mg118603



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 04/05/2023, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Villas Moreira, Técnico Judiciário**, em 04/05/2023, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Vilhena de Vasconcelos, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 05/05/2023, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296371** e o código CRC **E1331C07**.